



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CONTRATO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Fernando Luzzatto, 158, na cidade de Nova Prata - RS, com CNPJ nº 91.618.439/0001-38 neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Sandra Helena G. Zottis, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado a empresa **XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.790.538/0001/54, situada na Rua Alfredo Reinaldo Casanova, nº 645, Bairro Rio Branco, Nova Prata/RS, representada por Adão R. da Silva, inscrito no CPF sob nº 589.742.370-91, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, deliberam firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como à **Dispensa nº 859/2024 - Processo nº 990/2024**:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de transporte de máquinas pesadas, escavadeira e rolo compressor, para o atendimento das demandas que surgiram em virtude das fortes chuvas, que prejudicaram as estradas, causaram queda de barreiras e danificaram pontes e bueiros nas estradas e ruas do Município.

1.2. O transporte das máquinas será para desassoreamento de rios e reparos emergenciais em estradas, pontes tubulações danificadas pelo volume de água dos eventos climáticos que foram motivo de DECRETO Nº 9.695, DE 14 DE MAIO DE 2024. Declara situação de emergência nível II, em todo o território do Município de Nova Prata, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. Os serviços serão executados conforme descrição abaixo:

Local	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Transporte de escavadeira da comunidade São Miguel até o Gramado	30,000 km	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Transporte de Escavadeira do Gramado até o Centro	13,600km	R\$ 10,00	R\$ 136,00
Transporte de Escavadeira da Capela Santa Catarina até Sagrada Família	23,200 km	R\$ 10,00	R\$ 232,00
Transporte do Rolo da Linha Garibaldi até o Campo Municipal, sito na Av. Luis Marafon	27,200 km	R\$ 10,00	R\$ 272,00
Transporte do Rolo do Campo Municipal, sito na Av. Luis Marafon até a Linha Garibaldi	27,300 km	R\$ 10,00	R\$ 273,00
Transporte de Escavadeira da Linha Garibaldi até o Bairro São João Bosco	32,000 km	R\$ 10,00	R\$ 320,00
Transporte de Escavadeira do Bairro São João Bosco até o Bairro Citadella	8,000 km	R\$ 10,00	R\$ 80,00
Total	161,300 km	R\$ 10,00	R\$ 1.613,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1. A entrega dos serviços será conforme solicitação da Secretaria de Obras e Saneamento.

2.2. A empresa receberá, pela prestação dos serviços o valor total de **R\$ 1.613,00 (um mil, seiscentos e treze reais)**.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal assinada pelo fiscal do contrato.

2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. O objeto deste contrato reger-se-á pelas condições constantes no **Processo nº 990/2024 - Dispensa de Licitação nº 859/2024**, e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROJETO: 26.782.0560.2152.000000 - MANUT./CONSERV./SINALIZAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS

RUBRICA: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (336)

DESPESA SECUNDARIA – OBRAS EM ANDAMENTO (1754)

CLÁUSULA QUINTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do Município de Nova Prata RS, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 139 da Lei Federal 14.133/2021;

5.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);

b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O responsável pela fiscalização do Contrato e recebimento do material, será o servidor Maurício Coinaski Apolinário, que relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes a execução do contrato, determinando à contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulando prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS.

8.2. E estando justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Nova Prata, 01 de julho de 2024.

CONTRATADA

XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA
Adão R. da Silva

CONTRATANTE

Município de Nova Prata
Sandra Helena G. Zottis

Visto/Assist.

Fiscal do Contrato
Maurício Coinaski Apolinário

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____